



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NOTA TÉCNICA Nº 11 / 2020/GEAF/SESA

Assunto: Fornecimento Estadual do medicamento **SOMATROPINA** em nível ambulatorial por via não padronizada nas Farmácias Cidadãs Estaduais

Prezado(s) usuário(s) do SUS,

Esta Nota Técnica vem prestar orientações sobre a alteração de apresentação farmacêutica do medicamento SOMATROPINA a ser disponibilizado a partir de dezembro de 2020 aos pacientes atendidos por via não padronizada, ou seja, aos que possuem autorização de tratamento pela Comissão Estadual de Farmacologia e Terapêutica da Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica (GEAF/CEFT).

Este medicamento é registrado no Brasil em diferentes apresentações comerciais com distintas dosagens de Somatropina por frasco/ampola: 4 UI, 12UI, 15UI, 16UI, 18UI, 24UI e 30UI. Atualmente, o fornecimento pelo Estado para atendimento desta demanda não padronizada é do medicamento Somatropina 4UI e 12UI, sob o nome comercial HORMOTROP®.

Recentemente, o Estado recebeu por doação do Ministério da Saúde um lote do medicamento Somatropina 16UI registrado sob o nome comercial CRISCY®, o qual será disponibilizado nas farmácias cidadãs estaduais.

Dessa forma, informamos que os pacientes atualmente em uso por via não padronizada de Somatropina 12 UI receberão a Somatropina 16UI **a partir de dezembro/2020 e até quando durar o seu estoque**. Para isto, deverão apresentar prescrição médica com o respectivo ajuste posológico conforme orientações abaixo:

▪ Solicitar ao médico assistente a prescrição das **duas** apresentações farmacêuticas disponíveis para o medicamento (Somatropina 12UI e 16 UI), com suas respectivas adequações posológicas em receituário e LME atentando-se para à correta reconstituição destes medicamentos:

- **Somatropina 12UI (HORMOTROP®) deve ser diluído em 2 mL. Após a diluição, a solução final terá 2mg (6UI) de somatropina por mL¹.**
- **Somatropina 16UI (CRISCY®) deve ser diluído em 1 mL. Após a diluição, a solução final terá 5,33mg (16UI) de somatropina por mL²**

Esta orientação objetiva garantir o acesso ao tratamento com o medicamento disponível nas farmácias cidadãs estaduais mesmo após o término do estoque da Somatropina 16UI.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a nossa Central de telefonia nos números (27) 3636-8417 ou 3636-8418 ou ainda, se preferir, no e-mail <geaf.farmaciacidada@saude.es.gov.br>.

Vitória, 30 de Novembro de 2020.

¹ HORMOTROP: SOMATROPINA. BULA DE REMÉDIO. Farm. resp.: TathianeAoqui de Souza Castro - CRF-SP Nº 26.655. São Paulo: Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda. (2020).

² CRISCY: SOMATROPINA. BULA DE REMÉDIO. Farm. Resp.: Dr. José Carlos Módolo - CRF-SP nº 10.446. São Paulo: CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda (2020)

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VINICIUS RAPHAEL DE ALMEIDA BORGES

ANALISTA DA CEFT ACEFT-01
SESA - GEAF
assinado em 02/12/2020 14:25:50 -03:00

ERDHENNE GRILLO SANCHOTENE

GERENTE QCE-03
SESA - GEAF
assinado em 02/12/2020 10:09:53 -03:00

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SESA - SSAS
assinado em 02/12/2020 09:14:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/12/2020 14:25:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA GARAYP LEAL (FARMACEUTICO - DT - SESA - GEAF)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-ZSP87K>